DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE

Autoria - Poder Legislativo/Vereador Oliveira

Nos termos dos artigos 246 c/c 243, §2°-A, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, analisa-se os aspectos de admissibilidade do <u>Anteprojeto de Lei nº 49/2022</u> de autoria do Vereador Oliveira que, "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA JOSÉ ANTÔNIO DO COUTO (*1928 +2021)".

1. RELATÓRIO:

O Anteprojeto de Lei, em análise, tem como objetivo denominar RUA JOSÉ ANTÔNIO DO COUTO a atual Rua 08 (SD-08), com início na Rua Gercino Rosa de Lima e término na Rua Roberto Fernandes da Silva, no bairro Loteamento Colina do Rei.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

Analisando o Anteprojeto, verifica-se que foi apresentada a Certidão de Óbito, Biografia e Mapa de localização do logradouro, cumprindo o disposto no artigo 254, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Numa análise perfunctória do Anteprojeto de Lei proposto e com os

documentos que o instruem, verifica-se que ao menos, "em tese", não existem obstáculos

legais ao início de sua tramitação.

Insta registrar que este parecer se refere, exclusivamente, aos aspectos legais

de ADMISSIBILIDADE, sendo que a questão de mérito cabe, única e exclusivamente,

ao Douto Plenário desta Casa de Leis.

3. CONCLUSÃO:

Por tais razões, exara-se despacho favorável ao início do processo de tramitação

do Anteprojeto de Lei nº 49/2022, para ser submetido à análise do Departamento

Jurídico e das Comissões Temáticas e, posteriormente, à deliberação Plenária. Salienta-

se que este despacho inicial é de caráter opinativo, razão pela qual não se vincula as

deliberações das Comissões Permanentes desta Casa de Leis.

Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG